



## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### LEI N° 6982/2007

Ementa

**DENOMINA "PRAÇA PROFESSOR EUGÊNIO DE SANTIS" ÁREA PÚBLICA DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARQUE DA COLÔNIA (BAIRRO COLÔNIA). [LOCALIZADA ENTRE A RUA STEFANO SCARAZZATO E O CÓRREGO DA COLÔNIA]**

Data da Norma

**17/12/2007**

Data de Publicação

**21/12/2007**

Veículo de Publicação

**Imprensa Oficial do Município**

Matéria Legislativa

**Projeto de Lei nº 9766/2007 - Autoria: Ana Vicentina Tonelli**

Status de Vigência

**Em vigor**

Observações

**Descritores: Denominação - logradouros públicos - praças.**

**Autor: ANA VICENTINA TONELLI**



fls. 2/3  
proc. 49.570  
*Cir*

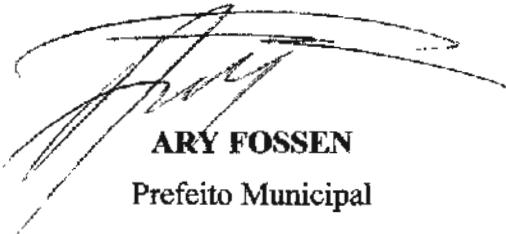
**LEI N.º 6.982, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2007**

Denomina “**Praça PROFESSOR EUGÉNIO DE SANTIS**” área pública do loteamento Residencial Parque da Colônia (Bairro Colônia).

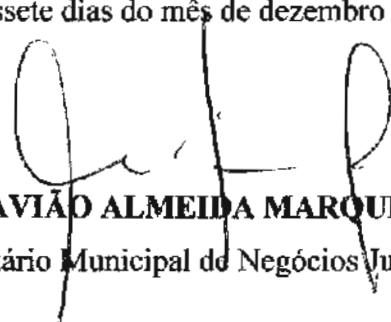
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de novembro de 2007, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É denominada “**Praça PROFESSOR EUGÉNIO DE SANTIS**” a área pública do loteamento Residencial Parque da Colônia, no Bairro Colônia, situada entre a Rua Stefano Scarazzato e o córrego da Colônia, identificada como Área de Lazer “2”, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**ARY FOSSEN**  
 Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e sete.

  
**AMAURO GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA**  
 Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

cs.2

# CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI - DENOMINAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS

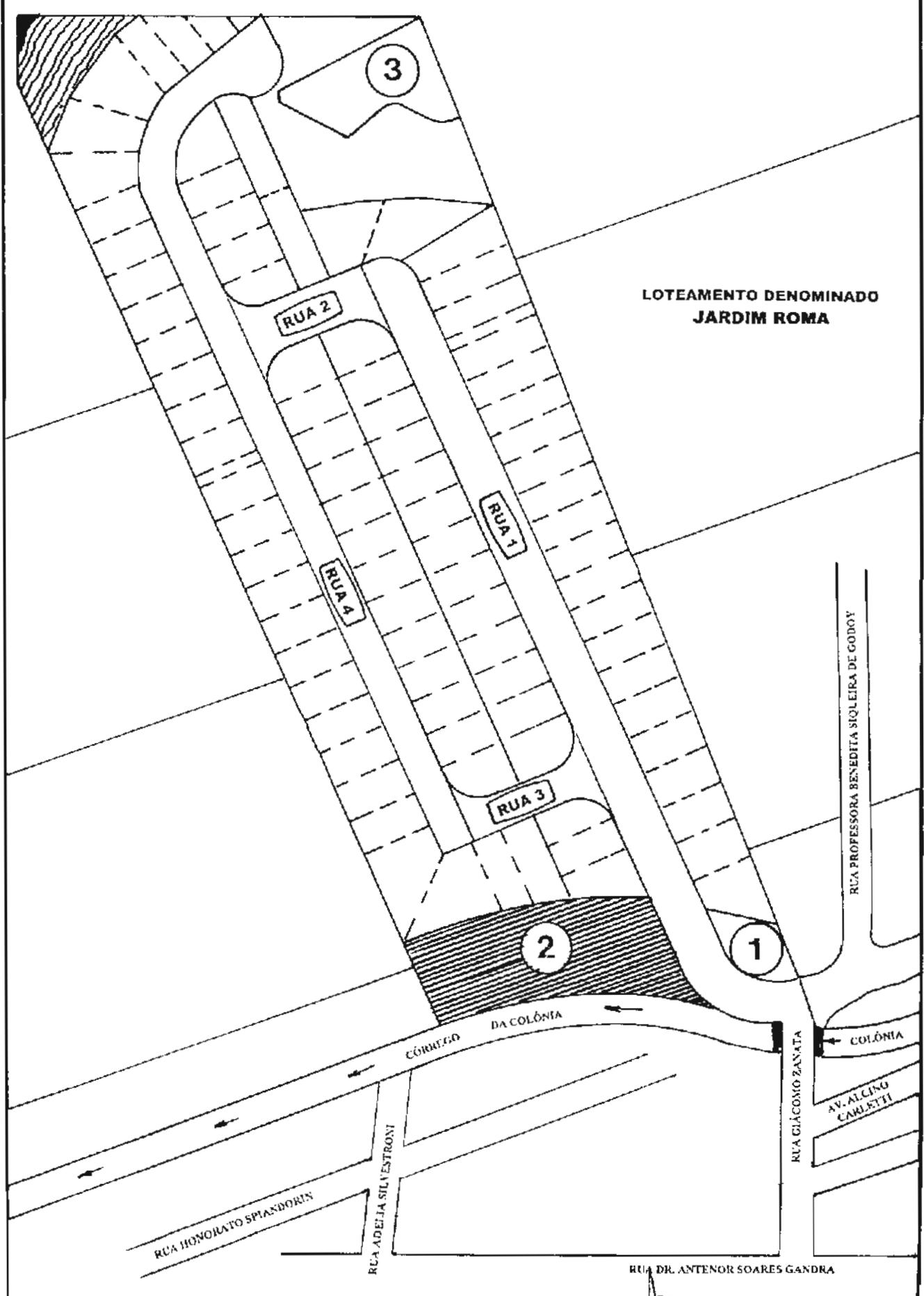
LOTEAMENTO PARQUE DA COLÔNIA - COLÔNIA

AUTORIA: VEREADORA

**ANA TONELLI**

fls. 21  
proc. 49570  
cic

LOTEAMENTO DENOMINADO  
**JARDIM ROMA**



SEM ESCALA